



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACCONT-VHA

## ATA DE REUNIÃO

### Ata da 1ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do *campus* de Vilhena em 2022

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, via digital, sistema "Google Meet", reuniram-se, sob a presidência do professor Wellington Silva Porto, coordenador do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DECC), *campus* de Vilhena, os senhores membros do NDE, para a primeira reunião ordinária do NDE no ano de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes, além do presidente, os membros, professores Joelson Agostinho de Pontes, Evimael Alves Teixeira, Alexandre de Freitas Carneiro e Robinson Francino da Costa. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior (0840485), realizada aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, cuja cópia está disponível, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob processo de número 23118.005307/2021-18. Nos informes da presidência, o professor Wellington informou que a PROGRAD elaborou e compartilhou o Caderno de Orientações para Elaboração de PPCs de Graduação, o qual foi disponibilizado por e-mail a todos os docentes no dia quatorze de fevereiro do corrente ano, bem como está disponível para consulta e download por meio do processo de número 23118.001273/2022-73. Ressaltou a importância do NDE fazer uma leitura das orientações ali contidas a fim de pautar com mais eficiência e assertividade a continuidade dos trabalhos de reformulação do PPC de Ciências Contábeis do *campus* de Vilhena. Após, o presidente passou aos informes dos membros, os quais não tiveram informes a repassar. O professor Alexandre pediu a palavra para propor a retirada de pauta do item "4) Tópicos 4 e 5 do PPC - Atribuições" sob o motivo de que, se os tópicos 1, 2 e 3 do PPC ainda não estão concluídos, revisados e aprovados pelo NDE, não faz sentido atribuir-se os demais tópicos aos membros nesse momento. Retomando a palavra, o presidente consultou os membros do NDE sobre a proposta do professor Alexandre, os quais foram unânimes em concordar com a proposta. O item 4, portanto, foi retirado de pauta. Encerrados os informes, o presidente iniciou a pauta. **1) Atendimento ao Comunicado nº 2/2021/CPAV/REI - Relatório de Avaliação do Curso de Ciências Contábeis.** O presidente abriu as discussões sobre o relatório de avaliação do curso de Ciências Contábeis, ocasião em que todos os membros expuseram suas interpretações sobre os resultados. Destacou-se, entre os comentários, a fala do professor Evimael, o qual pediu a palavra para registrar que os resultados gerados pelo relatório foram prejudicados pela reduzida amostra de respondentes em função, dentre outros motivos, das condições de distanciamento impostas pela pandemia de Covid19, o que dificultou a divulgação massiva entre a comunidade acadêmica, bem como desmotivou docentes, discentes e técnicos a responderem as perguntas devido às incertezas do cenário que se desenhava no período de coleta dos dados. Retomando a palavra, o presidente afirmou que, ainda que a amostra utilizada como base para o relatório tenha ficado distante de uma amostra significativa, é salutar discutir ações de melhorias entre os pontos revelados pelo relatório, e que tal discussão deve envolver os docentes, discentes e técnicos do *campus* de Vilhena. Para isso, e seguindo a orientação do Comunicado nº 2/2021/CPAV/REI, propôs que o NDE organize o seminário para discussão dos resultados do relatório. O professor Joelson pediu a palavra e sugeriu que o seminário fosse realizado na próxima sexta-feira, no dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das dezenove horas, via digital, sistema "Google Meet". O professor Wellington retomou a palavra e sugeriu que o NDE dividisse as tarefas de organização do evento (divulgação, anotações, ordem de apresentação, itens a serem apresentados, formato e tempo de apresentação). Após as discussões dos detalhes, as propostas relacionadas à organização do seminário foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. **2) Regulamento do Labcont.** O presidente passou a palavra para o professor Evimael, que apresentou aos membros do NDE as providências tomadas para a criação do Laboratório Didático de Práticas Contábeis (LABCONT) por meio do processo aberto no SEI sob o número 23118.010716/2021-36. Disse ainda que, em consulta à Coordenadoria Pedagógica de Monitoramento (CPM) da UNIR, o coordenador, senhor Francisco Gabriel Sampaio e Silva, informou que "Por ausência de normativo específico interno para a criação de laboratório didático-pedagógico de ensino, o processo para a criação de laboratórios deve seguir o fluxo ordinário de aprovação de Resoluções da UNIR, que seja a aprovação nas instâncias competentes. O produto final do processo deve ser uma Resolução de criação do laboratório e uma Resolução aprovando o regimento interno deste." Em outras palavras, para a criação do LABCONT é necessário, entre outros requisitos, resolução que aprove o regimento do LABCONT. O professor Evimael, em seguida, apresentou o regulamento do LABCONT elaborado por ele, e que submete à apreciação e ajustes do NDE, para posterior apreciação, deliberação e aprovação pelo colegiado do curso. Justifica ainda que o regulamento é também um dos requisitos da reformulação do PPC, e, citando o coordenador do CPM/UNIR, "Ressalta-se a necessidade da adequação da criação do laboratório ao previsto na Resolução nº 556/CONSEA, de 09 de novembro de 2018 (Projeto-Político Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis do Campus de Vilhena. Quanto ao regulamento específico, este deve descrever itens essenciais tais como: a identificação do laboratório: nome do laboratório; descrição (quantidade, espaço físico, qualidade e serviços); as finalidades e objetivos do laboratório, sua utilização, funcionamento, segurança, acessibilidade, acesso dos alunos aos equipamentos de informática, política de atualização de equipamentos e software, quantidade de equipamentos previstos/existentes (quais equipamentos são necessários para as aulas práticas, entre outras informações previstas na Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013". Diante do exposto, o professor Evimael abre discussão sobre o texto do regulamento proposto. Nesse momento, às dezesseis horas e vinte minutos, houve falta de energia elétrica na cidade de Vilhena, o que ocasionou perda de sinal de internet nos equipamentos de todos os membros do NDE, impossibilitando a continuidade da reunião, que por sua vez, foi suspensa pelo presidente e remarcada para o dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos. Retomando a sessão da reunião suspensa, o professor Alexandre precisou se ausentar, em virtude de ter orientação de TCC agendada anteriormente para o mesmo horário marcado para a retomada dos trabalhos interrompidos do dia vinte e dois de fevereiro do corrente ano. O presidente, então, deu as boas vindas a todos os presentes e

reiniciou os trabalhos. O regulamento do LABCONT foi, então, revisado e ajustado, e após as discussões, colocado o texto do regulamento em votação, foi aprovado por unanimidade. O presidente informou que o texto será submetido ao CONDECC em reunião extraordinária a ser agendada para o dia quatorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois pelo membro do NDE, professor Joelson, chefe do DECC, e solicitou que o professor Joelson disponibilize o arquivo ao colegiado do curso com antecedência, para análise prévia. **3) Tópicos 1, 2 e 3 do PPC.** O presidente apresentou o andamento da redação dos tópicos 1 (Apresentação), 2 (Contextualização) e 3 (Organização Didático-Pedagógica) do PPC. Os tópicos 1 e 2 estão quase concluídos, porém, o tópico 3, devido a sua complexidade, ainda não avançou em sua redação. O presidente propôs unir esforços na conclusão dos tópicos 1 e 2, a fim de que na próxima reunião, após compartilhar o arquivo concluído com todos os membros do NDE, tais tópicos possam ser apreciados e aprovados na próxima reunião ordinária do NDE. Após as discussões, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Encerradas as discussões sobre os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente do NDE do curso de Ciências Contábeis – *campus* de Vilhena, agradeceu a todos, encerrando a reunião às dezessete horas, e eu, Evimael Alves Teixeira, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON FRANCINO DA COSTA, Docente**, em 24/02/2022, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Docente**, em 25/02/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Docente**, em 26/02/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVIMAEAL ALVES TEIXEIRA, Docente**, em 03/03/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0893582** e o código CRC **E82187DB**.